

**DECRETO Nº 4.316 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

**02 13 03      DIVISÃO DE CULTURA**

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultural
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 420 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 3.300,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 13 03      DIVISÃO DE CULTURA**

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultural
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Ficha 419 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.300,00

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultural
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 422 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

